



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 35.

*Ata nº 131. Ata da centésima vigésima primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e dez minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Adilson Dias dos Santos, Almir Raphael, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Francisco de Assis Nunes da Silva, Secretário designado, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hélcia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a centésima vigésima primeira sessão ordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária e do Vereador Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020 - Processo TC-006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7)**, instruída com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, esses últimos lidos pelo Secretário. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 08/04/2024”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Sr. Presidente alertando os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foi apreciada a seguinte matéria: **1. Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020 Processo TC-006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7)**, instruída com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Os Vereadores possuíam cópias de peças do processo e mesmo assim o Sr. Presidente consultou os Edis, para saber se desejavam que fosse lido mais algum documento, além da leitura já feita na Fase do Expediente, mas todos se deram por satisfeitos. O Sr. Presidente comunicou que em respeito ao princípio constitucional da ampla defesa, remeteu ofício à representante do Sr. Celso Simão Leite, ex-Prefeito Municipal responsável pelas Contas, já falecido, bem como ao Sr. Renato Paiva Costa, Ex – Prefeito que completou o mandato, para que apresentassem as alegações que achassem necessárias por escrito, com tal manifestação juntada aos autos. Posteriormente mandou outros ofícios, informando a data e hora de julgamento, convidando-os a comparecerem pessoalmente ou representados por advogado, a fim de*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 36.

apresentar defesa oral, em plenário. Colocadas as contas em discussão, nenhum dos Vereadores presentes desejou se manifestar e assim somente usou da palavra o advogado da representante do responsável pelas contas, Dr. Álvaro Assad Ghiraldini, que fez sustentação oral, defendendo a aprovação das contas em julgamento. A seguir, colocadas em votação, através do voto nominal, as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2020, foram julgadas aprovadas por sete votos, havendo, portanto, a rejeição, por unanimidade dos Vereadores presentes, do parecer prévio contrário do Tribunal de Contas, recebendo o seguinte Despacho:- “As Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao Exercício de 2020 - Processo TC-006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7), foram julgadas aprovadas, pois o parecer prévio contrário à aprovação, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do voto nominal, foi rejeitado por sete votos, unanimidade dos Vereadores presentes, considerado o voto do Presidente, dado por tratar-se de matéria que exige quórum qualificado. À Diretoria Geral para elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo, que formalizará tal decisão da Câmara Municipal. Cumpra-se!”. A Ordem do Dia foi encerrada, passando-se à Fase **da Explicação Pessoal**, tendo oradores inscritos. O Vereador Valdemar de Siqueira abordou a decisão da Câmara Municipal, aprovando as Contas da Prefeitura, referentes ao exercício de 2020, além de assuntos ligados à administração pública. O Vereador Juan Jimenez também comentou a aprovação das Contas Municipais de 2020, ocorrida nesta sessão e apresentou votos de pesar em razão do falecimento da mãe do Vereador Adinelson Tarcilio e à família do Sr. Romão, ocorridos na data de hoje. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 15 de abril de 2024, às 19 horas; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Francisco de Assis Nunes da Silva, Secretário designado, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral